
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 10/76.

Revoga a Resolução n. 07 de 06 de maio de 1975.

Art.1º - Fica revogada a Resolução n. 07 de 06 de maio de 1975, que dispõe sobre as despesas com viagem dos Exmos. Srs. Deputados da Assembléia Legislativa;

Art.2º - A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, a partir desta data, atribuirá valores para custearem as despesas com viagem de Deputados, representando ou a serviço da Assembléia Legislativa, fora do Estado, levando em conta cada caso específico.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os Senhores Deputados que se deslocarem do Estado, nos termos deste artigo, farão jus também, ao bilhete de passagem expedido pela Assembléia Legislativa, através da Diretoria de Contabilidade;

Art.3º - Finda a viagem e no prazo de 5 (cinco) dias o Deputado deverá encaminhar à Mesa Diretora o Relatório acompanhado do bilhete de passagem utilizado, para fim de lançamento contábil;

Art.4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de abril de 1976.

Deputado Victor Hilário da Paz
Presidente

Deputado Nilson Célio Sampaio
1º Vice-Presidente

Deputado Everaldo de Souza Martins
2º. Vice-Presidente

Deputado Zeno Augusto Veloso
1º. Secretário

Deputado Flávio Cezar Franco
2º. Secretário

Deputado Lucival Barbalho
3º. Secretário

Deputado Santana Costa
4º Secretário

DOE/ANO LXXXIV, N° 23.255, de 14/04/1976.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.